



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de requisição formulada pela Secretaria de Obras para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e a empresa Marinho Perfurações de Poço e Detonação, para prestação de serviços de desmonte (perfuração e detonação) de rochas.

As ações executadas estão previstas na proposta de preços da empresa a ser contratada e serão realizadas na Rua Geral Pinheiral, em frente à ponte de acesso à localidade de Rio Teófilo, conforme relatório fotográfico anexo.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço global.

Por fim, a empresa Marinho Perfurações de Poço e Detonação está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 20 de abril de 2021.

Diogo Maçaneiro
Secretário de Administração



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 21/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte (perfuração e detonação) de rochas, na Rua Geral Pinheiral, em frente à ponte de acesso à localidade de Rio Teófilo.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Obras do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser dispensável a licitação “(...) *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 01/2021, necessita de empresa para prestação de serviços de desmonte (perfuração e detonação) de rochas, na Rua Geral Pinheiral, em frente à ponte de acesso à localidade de Rio Teófilo.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Observando as ações elencadas no objeto deste processo, a escolha da empresa para prestar os serviços deve ser norteada, além do preço, pela experiência e especialização para atuação. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços e pela experiência da empresa no ramo, tanto que já prestou serviços dessa natureza para este Município, levou à escolha da empresa **MARIO ROGERIO VIRTUOSO ME** (Marinho Perfurações de Poços e Detonação), com CNPJ nº 07.280.880/0001-46, que encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, opera com ramo de atividade pertinente ao objeto, possui experiência na área e reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone, e, nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na proposta integrante deste processo.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). A apuração baseou-se na pesquisa de mercado lastreada em 03 (três) orçamentos (anexos), pelo que se conclui que o valor é conveniente para retribuição dos serviços a serem contratados e que está dentro do valor praticado no mercado, cujos pagamento dar-se-ão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da sua realização, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal e avaliação do engenheiro do Município.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte (perfuração e detonação) de rochas, na Rua Geral Pinheiral, em frente à ponte de acesso à localidade de Rio Teófilo.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação dos serviços terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajustes, mesmo em caso de prorrogação, até que o vínculo alcance 12 (doze) meses. Decorrido o prazo anterior, e constatada a necessidade de prorrogação, o preço será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao da prorrogação.

6. DO CONTRATADO:

6.1. MARIO ROGERIO VIRTUOSO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.880/0001-46, com endereço na Rua 706, nº 1.110 (Servidão Hélio Trindade), Bairro Várzea, Itapema/SC, CEP 88.220-000, por seu titular Mario Rogerio Virtuoso, CPF nº 740.320.899-49.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da conclusão dos serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal e avaliação do engenheiro do Município.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município;
- c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;
- g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

FABIANO ALEX BERGHAHN
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 16.238

12. DA DELIBERAÇÃO:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 22 de abril de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
Secretário de Administração e Finanças

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 22 de abril de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal